

000001

DFD

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso I.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000002

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal do Condado - PE – CNPJ: 11.490.422/0001-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Mesa Diretora	
Responsável pela Demanda: Jakson Luiz da Silva	Matrícula:
E-mail: gabinete.cmc.pe@gmail.com	Telefone: (81) 3642-1072

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal do Condado – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A Câmara Municipal do Condado-PE, no cumprimento de suas atividades administrativas, necessita garantir que seus processos de licitação e contratação pública sejam conduzidos com eficiência, transparência e conformidade legal. Para isso, é essencial contar com suporte técnico especializado para a fase interna e preparatória das licitações, assegurando que os atos administrativos sejam instruídos de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas aplicáveis.

Diante dessa necessidade, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico-administrativo em licitações e contratos, garantindo que a fase inicial dos processos licitatórios ocorra de maneira estruturada, segura e conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A fase interna da licitação é essencial para a regularidade e segurança jurídica dos certames, pois envolve atividades como:

- Elaboração e revisão dos Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- Definição da modalidade e critérios de julgamento da licitação, conforme a natureza do objeto;
- Adequação dos atos administrativos às diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);



- Apoio na análise de riscos, na estimativa de preços e na estruturação da matriz de responsabilidade contratual;
- Acompanhamento da publicidade dos atos e conformidade com exigências de transparência e controle externo.
- A ausência de uma equipe especializada para realizar essas atividades pode resultar em erros na instrução processual, comprometendo a legalidade e eficácia das contratações públicas, o que pode gerar impugnações, anulação de licitações, responsabilização de gestores e prejuízos ao interesse público.

2.2 Fundamentação Legal

A contratação dos serviços propostos está respaldada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Define regras para a fase preparatória da licitação, exigindo planejamento detalhado, estudos técnicos e adequada instrução processual.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) – Estabelece a necessidade de planejamento e gestão eficiente dos recursos públicos.
- Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal) – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) – Regulam a fiscalização e controle sobre os atos administrativos e contratos públicos.

2.3 Benefícios Esperados com a Contratação

A contratação da empresa especializada trará os seguintes benefícios para a Câmara Municipal do Condado-PE:

- Redução de falhas e riscos na condução da fase interna das licitações;
- Maior conformidade com a Nova Lei de Licitações e diretrizes do TCE-PE;
- Agilidade na tramitação e qualificação técnica dos processos administrativos;
- Otimização da gestão contratual, garantindo maior controle e transparência;
- Suporte técnico para a instrução e fundamentação dos atos administrativos.

Detalhes adicionais da justificativa da contratação estão no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico

3. Forma de Contratação:

() INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;

(X) **DISPENSA** - Fundamentação: **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021;

() PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDAO

Casa João Pereira de Andrade

000004

- ☐ CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme especificado no Termo de Referência.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidenta, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Condado – PE, 17 de janeiro de 2025.


JAKSON LUIZ DA SILVA
Agente Especial

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Condado – PE, 17 de janeiro de 2025.


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. do Condado